



EDITAL Nº 039 – CRCA/UNIFESSPA, DE 15 DE JUNHO DE 2018

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 2018-1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (1ª CHAMADA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

O Diretor do Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) **CONVOCA** os candidatos classificados no 1ª Processo Seletivo Simplificado de 2018 (PSS 2018-1), objeto do Edital Nº 004/2018 UNIFESSPA, de 10 de maio de 2018, à comparecerem no dia, locais e horários abaixo discriminados, para entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Curso para o qual foram classificados.

CURSO/INSTITUTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/IGE	20-21/06/2018	08h – 12h 14h -17h	Sec Educação – SALA I / SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

ENDEREÇO:

UNIFESSPA / Secretaria Municipal de Educação. Sala 01. Avenida Vereador Antônio Nonato Pedrosa S/N Vila Administrativa, Bairro Alto Bec. São Geraldo do Araguaia, Estado: PARÁ, CEP: 68.570-000.

1. DA HABILITAÇÃO INSTITUCIONAL

- 1.1 Os candidatos selecionados deverão **apresentar a documentação completa** no ato da habilitação, sendo vetada a entrega ou complementação posterior de documentos. Todos os documentos devem ser entregues os originais com cópias legíveis para conferência conforme descritos no item 1.2.

1.2 DOCUMENTOS

- 1.2.1 O candidato deverá apresentar os **ORIGINAIS** e as **CÓPIAS LEGÍVEIS (segundo o modelo sugerido no Anexo II)** dos seguintes documentos:
- 1.2.2 Cadastro Acadêmico, disponível a partir do dia 19 de junho de 2018, às 09h na página eletrônica <http://coc.unifesspa.edu.br>, **preenchido, impresso, assinado, datado e com 01 (uma) foto 3 x 4 recente colada no campo destinado para essa finalidade.**
- 1.2.3 Cédula de Identidade (RG);
- 1.2.4 CPF - Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF;
- 1.2.5 Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (apresentação dos dois últimos comprovantes de votação ou **declaração de quitação eleitoral**) – Obrigatório para maiores de 18 anos;
- 1.2.6 Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade e dispensada para os estrangeiros e os maiores de 45 anos no ato da habilitação;
- 1.2.7 Comprovante de residência;



- 1.2.8 Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 1.2.9 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou **Certificado de Conclusão** que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados nos itens acima por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, **devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.**
- 2.2 Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.
- 2.3 O candidato faltoso terá um prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), a partir da data da habilitação, para justificar sua ausência no processo de entrega de documentos. Nesse caso, deverá formalizar a sua justificativa no CRCA, anexando documentos comprobatórios de sua justificativa.
- 2.4 O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de **48h (quarenta e oito) horas**, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado. Para tanto, deverá formalizar seu recurso no CRCA, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.
- 2.5 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.
- 2.6 **O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.**
- 2.7 Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino ou privada com bolsa do PROUNI, nos termos do [Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009](#).

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 O CRCA publicará, até o dia **26 de junho de 2018**, Edital de Homologação do Resultado da Análise dos Documentos apresentados pelos candidatos convocados por este Edital, e conterà somente a lista de nomes de candidatos que tiverem sua **habilitação indeferida** e a indicação do requisito descumprido.
- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica <https://www.crca.unifesspa.edu.br> a convocação nas demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.
- 3.3 As informações prestadas pelo candidato durante o processo de habilitação serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Unifesspa indeferir a habilitação do candidato que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual matrícula a qualquer tempo, caso seja identificada a prestação de informações falsas, estando sujeito a



responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

- 3.4 Os casos omissos serão decididos pela Direção Centro de Registro e Controle Acadêmico – CRCA, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, ser for o caso.

Marabá (PA), 15 de junho de 2018.

Marcos Rogério de Souza Ladeira
Diretor do CRCA
Portaria nº 73/2013, de 11/10/2013



ANEXO I: LISTA DE CONVOCADOS EDITAL N.º 039 – CRCA/UNIFESSPA, DE 15 DE JUNHO DE 2018

Inscrição	Nome do candidato
4258	XAVIER CORREA DE ARAÚJO
4143	WALLACY CAMPOS RAIOL
4272	ÍTALO DOUGLAS SOUSA DE ARAÚJO
4048	BRENDHON SANTANA PARDIM
4248	MARIA DE FÁTIMA LANDIN DE SOUSA
4247	WISLLANE ACASSIA DOS SANTOS SOUSA
4063	KARINE ARAUJO DO CARMO
4067	JEFTER VIANA SOUSA
4174	JOÃO HENRIQUE SANTOS FERREIRA.
4119	KAMILA XAVIER SILVA
4226	JAILSON ALVES DE OLIVEIRA
4163	JOSE LUIZ SANTOS TEIXEIRA
4160	GIANCARLO OLIVEIRA SOUZA
4075	RENATO SILVA NEGREIROS
4105	ELISANGELA TAVEIRA DE SOUZA
4251	ELTON ALVES GUEDES
4148	MARILDA DOS SANTOS PEREIRA
4261	JASIEL PEREIRA DA SILVA
4180	DHEIVISSON DA SILVA GUIMARÃES.
4047	FABIANA DA MACENO MIRANDA
4124	GEAN CARLO FERNANDES DOS SANTOS
4155	VINICYOS SILVA PIMENTEL



4257	WAGNER CUNHA DA COSTA
4254	JOELMA CARVALHO DE MIRANDA
4093	BRENNO DA SILVA BRITO
4156	ÉRICA APARECIDA BRAGA COSTA
4207	FRANCINILDA MONTEIRO DOS SANTOS SOUSA
4221	GEANE SANTOS VELOSO
4209	IOLETH DA SILVA SOUSA
4042	MARIA BRUNA DE CARVALHO BARBOSA
4161	GABRIEL SILVA CALAZANS
4218	VANESSA DA MOTA SILVA
4249	WATTINA ALINE DOS SANTOS SOUSA
4239	ALICE FERNANDES DE CARVALHO
4233	ANGELA SOUZA SILVA
4176	DANILO DA SILVA VELOSO
4125	PAULO BRUNO SANTANA NOGUEIRA
4225	VALTEIR PAULO RIBEIRO
4040	PEDRO ARMANDO PANTALEAO SILVA
4183	MARCOS ANTONIO MATIAS COSTA



ANEXO II - MODELO PADRÃO DE XEROX DE DOCUMENTOS.





 MINISTÉRIO DA DEFESA CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO C S M	FILIAÇÃO _____	
	PAI _____	
	MÃE _____	
	DATA NASC _____	NATURALIDADE _____
RA _____	Dispensado do Serviço Militar inicial em por _____	
EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE	Cmt/Ch ou Dir _____	

 POLEGAR	
DISPENSADO	